



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE CAMPESTRE DA SERRA**



RESOLUÇÃO DE MESA 007/2025, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

Altera dispositivo do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Campestre da Serra, para adequar o prazo de convocação de suplentes ao disposto no art. 56, §1º, da Constituição Federal.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campestre da Serra, por seu Presidente o Vereador, Giliardi Mafioleti Gardelin, no uso de suas atribuições legais e regimentais no exercício da função, na forma do art. 34, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, inciso II, letra "e" e art. 90 do Regimento Interno, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO DE MESA

Art. 1º O art. 165 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Campestre da Serra passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 165. A convocação de suplente somente ocorrerá nos casos de afastamento de Vereador, por qualquer espécie de licença, quando o período for superior a 120 (cento e vinte) dias, mediante comunicação do titular ao Presidente, que dará conhecimento ao Plenário.”

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campestre da Serra - RS, 22 de setembro de 2025.



**CÂMARA DE VEREADORES DE
CAMPESTRE DA SERRA**

RUA NOSSA SENHORA AUXILIADORA, 50 - 95255-000
09.316.885/0001-07

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (EDF7044B) no site:

<https://citta.click/hSv6SYMe>

RESOLUÇÃO		Autenticação
Protocolo 000426 de 22/09/2025 09:33:27		 EDF7044B
Documento 000007 / 2025	Processo -	

	Assinatura Eletrônica Simples
	Identificação: GILIARDI MAFIOLETI GARDELIN
	CPF: 036***.***09
	Assinado em: 22/09/2025 09:31:12
	Local: IP: 206.0.9.71

Hash do documento (SHA-256): 2cbe1034c300ef4fc1b7c09be9f0b6779cc4e8152fe7d86f4177ff6fb0bfb642

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.